

PROJETO DE LEI N° 032, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Concede Gratificação Especial.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma Gratificação Especial mensal, ao servidor responsável pela supervisão das ações do Posto de Saúde do Município.

**Parágrafo Único:** Ao Servidor, ficam fixadas as atribuições, no anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** A Gratificação Especial, que será paga mensalmente, corresponde a 3 (três) Unidade de Referência Salarial.

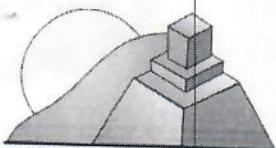
**Parágrafo Único:** A referida gratificação não incorpora ao salário do servidor que estiver desempenhando esta função.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do recurso próprios da SMSAS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 08 de março de 2022.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar  
Prefeito



**ANEXO I:**

- Elaboração de escala de serviços em consonância com outros postos de saúde;
- Desenvolver ações necessárias para o bom funcionamento do posto;
- Esterilização de material nas áreas de enfermagem;
- Prestar socorros de urgência;
- Atender os usuários;
- Realizar vacinas;
- Orientar o isolamento de pacientes, quando for necessário;
- Providenciar no abastecimento de material de enfermagem, Odontólogo, médico, de limpeza e expediente;
- Apresentar relatórios de suas atividades à autoridade competente;
- Promover educação continuada, alimentar sistemas de informação em saúde; apresentar relatórios de todas as atividades da unidade de saúde; zelar pelo bem físico e psíquico dos pacientes; respeitar o Código de Ética e executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 08 de março de 2022.**

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar  
Prefeito

**JUSTIFICATIVA:**

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste, trazer a vossa apreciação Projeto de Lei que Concede uma gratificação especial ao profissional responsável pela supervisão das ações do Posto de Saúde do Município.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores sobre a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de Lei.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 08 de março de 2022.**

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar  
Prefeito

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCIERO PARA GASTO COM  
PESSOAL nº. 013/2022**

**PROJETO LEI 032, de 08 de março de 2022.**

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

**FINALIDADE:** Cria uma Gratificação Especial Mensal de 3 (três) Unidades de Referência Salarial ao servidor responsável pela Supervisão do Posto de Saúde.

**ESTIMATIVA DE GASTOS:** A gratificação para o ano em curso foi estimada em 4 meses, para os anos de 2023 e 2024 foram estimados em 12 meses com um reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recurso vinculados a Saúde, os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e os descontos das tabelas vigentes, conforme demonstrativo abaixo:

Discriminativo	2022	2023	2024
Gratificação Especial Mensal (4 meses)	R\$ 6.585,60	R\$ 20.744,64	R\$21.781,87
Obrigações Patronais INSS	R\$ 1.448,83	R\$ 4.563,82	R\$ 4.792,01
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.034,43</b>	<b>R\$ 25.308,46</b>	<b>R\$ 26.573,88</b>

**IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 43.870.102,56
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 20.137.698,47
Percentual do gasto com pessoal	<u>45,90%</u>
Valor do Impacto Proposto	R\$ 24.906,74
Gasto total após a contratação	R\$ 20.162.605,21
Percentual da RCL com o aumento	<u>45,96%</u>

Tirso Soares Delabary  
Secretário de Administração  
e Fazenda

## **DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA**

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 11 de agosto de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcus Vinicius Godoy de Aguiar".